



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.417, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2026, e dá outras Providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 866.700,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT		
13.392.2009.2048 Manter as Ativ de Incentivo a Ativ Culturais e Tradicionais		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
335043.01 Subvenções Sociais		72.500,00
Total		72.500,00
2.08 Secretaria de Educação - SEDEC		
12.368.2001.1126 Reforma/Ampliação da Unid Proces Alim Escolar UPAE		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
449051.01 Obras e Instalações		350.000,00
550 Transferência do Salário-Educação		
449051.01 Obras e Instalações		444.200,00
Total		866.700,00
Total Geral		

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.415/25, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita